



LEI Nº 3.706, DE 05 DE MAIO DE 2022

**Dispõe sobre autorização para
abertura de Crédito Adicional
Suplementar.**

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.674 de 21/12/2021, no valor de R\$ 338.106,24 (Trezentos e trinta e oito mil, cento e seis reais e vinte e quatro centavos), para cobrir despesas de capital, referente a Recapeamento Asfáltico, Termo de Convênio 917112/2021 e Contrapartida, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
0210 – Departamento de Obras e Infraestrutura
021010 – Obras e Serviços Urbanos
15.451.0180.1061.0000 – Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 238.856,00
FR 05 C.A. 100.062

02 – Poder Executivo
0210 – Departamento de Obras e Infraestrutura
021010 – Obras e Serviços Urbanos
15.451.0180.1061.0000 – Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 99.250,24
FR 91 C.A. 110.000



Total Geral.....R\$ 338.106,24

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

- **Excesso de Arrecadação** oriundos do repasse Federal do Ministério do Desenvolvimento RegionalR\$ 238.856,00

- **Superávit Financeiro** apurado no Balanço Geral de 2.021.....R\$ 99.250,24

Total Geral.....R\$ 338.106,24

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias instituído pela Lei 3.639 de 16/07/2021.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 05 de maio de 2022.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 05 de maio de 2022.

DRa. ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
ASSESSORA DE GABINETE